



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS
Criado por Lei 5.165, de 20 de dezembro de 1995

NOTA PÚBLICA

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, no seu dever humanitário, ético e político, e no seu compromisso intransigente com os Direitos Humanos, vem perante toda a sociedade capixaba se manifestar sobre o Decreto Estadual 4728-R, que autoriza a retomada das aulas presenciais em escolas públicas e privadas do Estado do Espírito Santo no mês de outubro de 2020.

Considerando que o retorno gradativo das aulas presenciais ameaça a primazia dos direitos fundamentais à vida e à saúde estabelecidos na Constituição Federal de 1988, uma vez que os dados da OMS e da UNICEF (<https://www.unicef.org/brazil>) apontam que no Brasil 6 milhões de crianças frequentam estabelecimentos de ensino sem acesso à água tratada e 1,6 milhão frequentam escolas que não contam com água e sabão para lavar as mãos;

Considerando as novas orientações da OMS, da UNICEF e da UNESCO, publicadas em 14 de setembro de 2020 (disponível em PDF em português no site oficial: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52682>), sobre a volta às aulas;

Considerando que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar são vetores de contaminação dos idosos pelo vírus causador da Covid-19, e que o Dieese divulgou boletim (<https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial01.html>), em maio deste ano, indicando que em 34,5% dos lares brasileiros havia pelo menos uma pessoa com 60 anos de idade ou mais, e que 83,2% dessa população moravam com outras pessoas;

Considerando o decreto 1212-S, de 29 de Setembro de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo, e o pronunciamento público do Excelentíssimo Senhor Governador, de que o estado já possui mais de 3 mil mortos e 120 mil contaminados pelo novo vírus Corona e que respostas rápidas precisam ser dadas para assistir aos infectados e evitar a proliferação da doença;

O CEDH se posiciona contrário ao retorno às aulas presenciais no ano de 2020.

Diante do exposto, entendemos que este momento necessita de políticas intersetoriais articuladas entre as áreas de assistência social, saúde, habitação, saneamento e direitos humanos, além de cuidados específicos necessários a educação inclusiva. Que o governo do estado crie e fortaleça políticas sérias e comprometidas de combate à violência contra crianças e adolescentes, especialmente a meninas, mulheres e aos/às jovens negros/as que tem sido submetidos a um extermínio sem precedentes na história do Espírito Santo. O retorno às

escolas não pode ser transferido exclusivamente para os pais e mães e responsáveis pelas crianças.

As questões sociais que afligem as diferentes etapas geracionais de estudantes não podem continuar se restringindo apenas à política de abertura de portões de escolas com prédios de estruturas sucateadas e profissionais mal remunerados. O Estado não pode continuar reforçando a ideia da educação como panaceia às mazelas sociais.

Temos consciência do papel social da escola e entendemos que essa instituição deve ser de qualidade e socialmente referenciada. Um ambiente garantidor de vidas e saúde em primeiro lugar, para todos(as) os(as) estudantes e suas famílias, para os(as) trabalhadores(as) da educação e para a comunidade escolar.

Esperamos também que o governo do Estado mantenha diálogo constante com os municípios no sentido de promover ações que assegurem as adequações sanitárias das escolas públicas no sentido de viabilizar um retorno seguro em 2021. E que até lá, seja ampliado o investimento em recursos humanos, materiais didáticos e tecnologias, abarcando uma rede de dados móveis para professores, crianças e estudantes das escolas públicas capixabas, bem como outras políticas integradas que garantam o acesso, a qualidade, a permanência e a equidade de condições às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, no restante do ano em curso.

Enquanto defensor dos direitos humanos, o CEDH segue em luta por uma escola pública gratuita e de qualidade, para todos(as), e sem aulas presenciais neste ano de 2020.

Vitória, ES, 05 de outubro de 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS